

DECRETO Nº 6021/87
de 19 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 556 de 26/06/87

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. 6.345.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3120 - Material de Consumo e 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 08421882.80 - Contribuições e Subvenções às AAE Municipais da Divisão de Ensino de Primeiro Grau, na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.345.400,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
7.30	Departamento de Serviços Internos		
7.30 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros		
7.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
7.30 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos		
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00	
7.30 - 03070212.19	Aluguel de Equipamentos		
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	95.000,00	
7.30 - 03070212.55	Programa de Alimentação		
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00	
7.40	Departamento de Recursos Materiais		
7.40 - 03070212.18	Material Fotográfico e Propaganda		
7.40 - 3120	Material de Consumo	150.000,00	
7.40 - 03070212.50	Material de Manutenção		
7.40 - 3120	Material de Consumo	2.000.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau		
10.11 - 08421882.80	Contribuições e Subvenções às AAE Municipais		
10.11 - 3120	Material de Consumo	475.200,00	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	475.200,00	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais		
10.14 - 08420212.04	Manutenção dos Serviços		
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00	
10.14 - 08420212.55	Programa de Alimentação		
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00	

cont. Decreto nº 6021/87 - fls. 02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.85	Correios e Telégrafos	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
20.10 - 03070212.88	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 4.745.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzados) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e o restante, ou seja, o valor de Cz\$ 1.600.400,00 (hum milhão, seiscentos mil e quatrocentos cruzados) correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.80	Contribuições e Subvenções às AAE Municipais	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	950.400,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.50	Material de Manutenção	
10.14 - 3120	Material de Consumo	150.000,00
10.14 - 08420214.68	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.14 - 3120	Material de Consumo	250.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

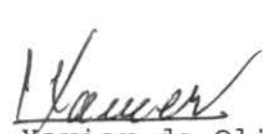
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00

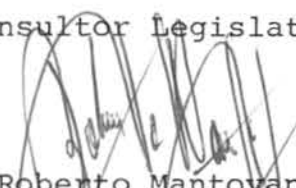
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

19 de junho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

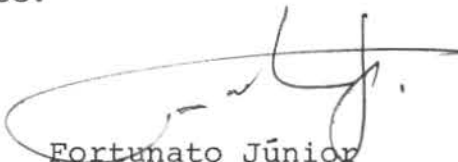
cont. Decreto nº 6021/87 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos